

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N: 210.021**

**CONTRATANTE:**

**HOFTALON CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.194.341/0001-94, com sede em Londrina - PR, na Rua Senador Souza Naves, 648 – Bairro centro, na cidade de Londrina – Pr., CEP 86010-160 e de outro Lado,

**CONTRATADA:**

**ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ 10.325.183/0001-79, com sede em Londrina-PR, na Rua Caeté 192, JD Matarazzo.

As Partes acima qualificadas, em comum acordo, resolvem celebrar o presente termo aditivo referente ao contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação nº **210.021** firmado em 06 de março de 2019, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir, mutuamente aceitas e outorgadas, ficando alteradas a cláusula quinta, onde se acrescentará o Parágrafo Único, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CHAMADOS EMERGENCIAIS:**

**DO OBJETO:**

Contratação de mais um (01) funcionário para atendimento emergencial (horas extras, sábados e feriados), sendo o valor correspondente à taxa administrativa o de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais o valor correspondente ao atendimento no valor de R\$-18,29 (dezoito reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1 O presente contrato vigorará a partir do dia 06 de novembro de 2019 até 06 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições pactuadas do referido Contrato de Prestação de Serviços, em relação a todas as disposições que

